

4. - Produção de material didático para a intercompreensão
5. - Interdisciplinaridade e ensino de línguas adicionais
6. - Interagir em contextos multilíngues: estratégias na produção oral e escrita
7. - A formação docente para as Abordagens Plurais nos currículos de Letras
8. - Telecolaboração e intercompreensão
9. - Educação para a cidadania: o papel do plurilinguismo
10. - O papel das mídias digitais na intercompreensão
11. - Políticas linguísticas, formação docente e educação plurilingue

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 18 - Ao realizar a inscrição os candidatos deverão indicar, em campo específico, a escolha da língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano) da prova didática.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar o microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e da portaria FFLCH nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova didática deverá ser realizada em, ao menos, uma das cinco línguas do Departamento de Letras Modernas (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano) indicada(s) no ato da inscrição. Durante a prova didática, deverá também ser demonstrado domínio das estratégias de intercompreensão.

IV – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

V – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

VI – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VII – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VIII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPTI) / MCPTI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPTI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPTI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPTI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPTI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.flch.usp.br/concursos/doutor/todos>, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1flch@usp.br](mailto:apoioaca1flch@usp.br)).

Edital CSCRH-SP 84/2023.

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata ADMA FADUL MUHANA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaopaulo@usp.br](mailto:rhaopaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 141771, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas conforme Edital de abertura FFLCH/FLC nº 30/2022 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 06/07/2023.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO relativa ao edital "ATAC/FM/63/2023"

No edital "ATAC/FM/63/2023", publicado no D.O.E. de 14/7/2023, Poder Executivo, Seção III, página 225, onde se lê "A Congregação da FMUSP, em sessão de 30/6/2023, aprovou os pedidos de inscrições dos candidatos: nº 1 - Dr. Eduardo Santamaria Carvalho Ribas; nº 2 - Dr. Iuri Santana Neville Ribeiro ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Emergências Clínicas, referente ao Edital ATAC/FM/7/2023.", leia-se "A Congregação da FMUSP, em sessão de 30/6/2023, aprovou os pedidos de inscrições dos candidatos: nº 1 - Dr. Eduardo Santamaria Carvalho Ribas; nº 2 - Dr. Iuri Santana Neville Ribeiro ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurocirurgia, referente ao Edital ATAC/FM/7/2023."

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata FERNANDA DE FÁTIMA DA SILVA DEVECHIO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 18/07/2023, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 13/2023 e 39/2023, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

EDITAL CSCRH-FC Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP), convoca o candidato CAIO FILIPE DA MOTTA LIMA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 18/07/2023, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 04/2023 e 37/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Homologação de Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Medicina Veterinária da FZEA/USP.

EDITAL ATAC/FZEA 42/2023

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 22/2023.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, na 220ª sessão ordinária, de 03/07/2023, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regimento Geral da USP, apreciou a inscrição para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas, na área de conhecimento "Automação em Agropecuária", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 22/2023, publicado no DOE de 03/05/2023, e julgando -a em ordem, aprovou a inscrição do candidato: Rafael Vieira de Sousa. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regimento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Holmer Savastano Junior - Presidente, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Ernane José Xavier Costa, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Antonio Mauro Saravia, Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Irenilza de Alencar Nâas, Professora Titular da Universidade Paulista; Paulo Estevão Cruvinel, Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. SUPLENTE INTERNOS: João Adriano Rossignolo, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Adriano Rogério Bruno Tech, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; José Antonio Rabi, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Murilo Mesquita Baesso, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNOS: Késia Oliveira da Silva Miranda, Professora Associada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Francisco de Assis de Carvalho Pinto, Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa; Carlos Eduardo Cugnasca, Professor Associado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Stanley Robson de Medeiros Oliveira, Pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa Tecnológica em Informática para a Agricultura da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Danilo Florentino Pereira, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Ivan Nunes da Silva, Professor Titular da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

## INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital IRI nº 9/2023, de 13-07-2023

Comunicado – Aceite de inscrição e indicação de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Relações Internacionais, em reunião realizada em 29.06.2023, nos termos da legislação vigente, aceitou a inscrição do candidato Yi Shin Tang ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, na área de Direito Internacional, conforme Edital IRI nº 4/2022, de 27.04.2023, publicado no D.O.E. de 28.04.2023. Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso docente: MEMBROS INTERNOS TITULARES: Professor Titular Pedro Bohomolez de Abreu Dallari (Presidente) e Professora Associada Marislei Nishijima (Vice-Presidente). MEMBROS INTERNOS SUPLENTE: Professora Associada Maria Antonieta Del Tedesco Lins, Professora Associada Adriana Schor, Professor Associado Guilherme Assis de Almeida e Professor Associado Felipe Pereira Loureiro. MEMBROS EXTERNOS TITULARES: Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco (FD-USP), Professor Titular Umberto Celli Junior (FRDP-USP) e Professora Livre-Docente Cristina Soreanu Pecequillo (UNIFESP). MEMBROS EXTERNOS SUPLENTE: Professora Titular Paula Andrea Forgioni (FD-USP), Professor Associado Gustavo Assed Ferreira (FRDP-USP), Professora Doutora Juliana Oliveira Domingues (FRDP-USP), Professor Titular Márcio de Castro Silva Filho (Esalq-USP), Professor Associado José Augusto Fontoura Costa (FD-USP), Professor Associado André de Carvalho Ramos (FD-USP), Professora Doutora Nirvia Ravena (UFPA), Professora Doutora Celina Souza (UFBA) e Professora Adjunta Celia de Andrade Lessa Kerstenetzky (UFRR).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, retifica o edital publicado no DOE de 04 de julho de 2023, página 195, Poder Executivo, Seção III, referente ao Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, nas disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família, EN665 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, EN791 - Estágio Supervisionado I, EN891 - Estágio Supervisionado II, EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I, EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, processo nº 38-P-05324/2023.

Onde se lê:

"A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Edinéis de Brito Guirardello – UNICAMP, Profa. Dra. Flávia de Oliveira Motta Maia – UNICAMP, Profa. Dra. Maria Magda Ferreira Gomes Balieiro – UNIFESP, Profa. Dra. Eliane Tatsch - Profa. Dra. Liliene Faria da Silva – UFF; Membros Suplentes: Profa. Dra. Liliene Faria da Silva – UFF e Profa. Dra. Maria da Graça Corso da Motta – UFRGS",

Leia-se:

"A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Edinéis de Brito Guirardello - UNICAMP - Profa. Dra. Flávia de Oliveira Motta Maia - UNICAMP, Profa. Dra. Maria Magda Ferreira Gomes Balieiro - UNIFESP, Profa. Dra. Eliane Tatsch Neves - UFSM e Profa. Dra. Diene Monique Carlos - UFGar; Membros Suplentes: - Profa. Dra. Liliene Faria da Silva - UFF e Profa. Dra. Maria da Graça Corso da Motta - UFRGS".

Os demais itens permanecem inalterados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 099/2023 - DTAd – FO/CAr – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, no conjunto de disciplinas: Dentística I, Dentística II e Dentística III, objeto do Edital nº 39/2023 - DTAd – FO/CAr, realizado no período de 11 e 12/07/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME – RG – Média Final – Classificação

Examinador – Títulos (peso 2) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

Márlia Mattar de Amoêdo Campos Velo – 43.951.062-4 – 8,47 – 1º

Profª Drª Angela Cristina Cilense Zuanon: 10,00 / 6,55 / 7,00 / 8,39

Prof. Dr. Gelson Luis Adabo: 10,00 / 6,55 / 7,50 / 8,51

Profª Drª Josimeri Hebling Costa: 10,00 / 7,00 / 7,00 / 8,50

Tamiris da Costa Neves Possetti – 41.572.823-X – 8,35 – 2º

Profª Drª Angela Cristina Cilense Zuanon: 9,20 / 7,00 / 7,50 / 8,23

Prof. Dr. Gelson Luis Adabo: 9,20 / 7,00 / 8,00 / 8,35

Profª Drª Josimeri Hebling Costa: 9,20 / 7,50 / 8,00 / 8,48

CANDIDATO NÃO APROVADO

Nº/ORDEM DE INSCRIÇÃO – RG – MÉDIA FINAL

25490 – 48.865.666-7 – 5,29

Examinador